



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-CAMPUS UFV-FLORESTAL
CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL-CEDAF
COORDENAÇÃO DO E TEC BRASIL 2014 - CEDAF
Ensino Tecnológico à Distância

O DIRETOR GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-CAMPUS UFV- FLORESTAL E A COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA E TEC BRASIL 2014 DA CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL (CEDAF), tornam público o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de pessoa física para executar atividades de apoio inerentes às atividades administrativas para funcionamento do curso E-TEC / CEDAF 2014, observadas as normas estabelecidas pelo Decreto 7.589, de 26 de outubro de 2011 e em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 06, de 10 de abril de 2012.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo destina-se a selecionar profissionais interessados em compor a equipe do E TEC BRASIL 2014/CEDAF.

1.2 Poderão participar deste Processo de Seleção E TEC BRASIL 2014/CEDAF, para os cargos descritos no anexo I, aqueles que possuírem qualificação adequada conforme solicitado no mesmo anexo.

1.3 O pagamento aos profissionais que atuarão nos cursos do E TEC BRASIL 2014/CEDAF obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 16º da Resolução nº 6/2012 – CD/FNDE.

I.

em todos os casos a contratação terá validade até o dia 31 de dezembro de 2014, mediante assinatura do Termo de Concessão de Bolsas, e obedecendo a Lei nº 101 de 04/05/2000 de Responsabilidade Fiscal;

II.

os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades em Florestal ou outras cidades envolvidas no E TEC/CEDAF, não havendo pagamentos extraordinários, tais como: deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade fim.

1.4 O processo de seleção e cadastro de reserva para atuação nas atividades do E TEC, a que se refere esta chamada, será coordenado pelo Coordenador geral e Coordenador adjunto do E TEC/CEDAF.

1.5 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da coordenação do E TEC/CEDAF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

1.6 Serão classificados até 04 (quatro) candidatos por código e número de vagas, conforme quadro de vagas (Anexo I), que estarão em cadastro de reserva, observada a necessidade da coordenação do E TEC/CEDAF.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-CAMPUS UFV-FLORESTAL
CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL-CEDAF
COORDENAÇÃO DO E TEC BRASIL 2014 - CEDAF
Ensino Tecnológico à Distância**

2. DA LOCALIDADE, CARGOS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

2.1 A exigência mínima do cargo objeto desta chamada foi designada pela Coordenação Geral e Adjunta e encontra-se no Anexo I desta chamada.

2.2 Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades em Florestal e nas cidades de oferta de cursos do E TEC/CEDAF.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 A todos os aprovados e convocados a exercer a função de apoio Acadêmico Administrativo cabe:

- a)** divulgar o curso em parceria com o demandante, interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia E TEC de Cursos e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b)** apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- c)** acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- d)** auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes;
- e)** participar dos encontros de coordenação;
- f)** realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas de secretaria determinadas pelos coordenadores gerais e adjuntos;
- g)** prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- h)** prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-CAMPUS UFV-FLORESTAL
CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL-CEDAF
COORDENAÇÃO DO E-TEC BRASIL 2014 - CEDAF
Ensino Tecnológico à Distância

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos pré-requisitos e critérios especificados:

a) Cumprir as exigências mínimas do cargo, conforme anexo I desta chamada;

b) ter disponibilidade de carga horária, para o E-TEC/CEDAF, de acordo com as instruções no item 5.4 desta chamada.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas no período de 12 de setembro a 15 de setembro de 2014, das 08:00h às 11:00h, das 13:00h às 17:00h não sendo admitida a inscrição fora do prazo. Serão consideradas as inscrições entregues até às 17:00 horas do dia 15 de setembro.

5.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.3 A inscrição será realizada por meio da entrega dos documentos listados no item 5.4 no endereço listado no item 5.5 desta chamada, não sendo aceito o envio de documentos por meio eletrônico ou via postal.

5.4 Para a realização da inscrição o candidato deverá:

a) Imprimir e preencher o Requerimento de inscrição (Anexo II).

b) Entregar o formulário preenchido com a documentação comprobatória de acordo com as especificações deste Edital, até às 17:00 horas da data limite de 15 de setembro de 2014, no endereço do item 5.5.

c) Para a composição da documentação comprobatória serão necessários os seguintes documentos pessoais:

I. Cédula de identidade (cópia);

II. Cadastro de pessoa física-CPF (cópia);

III. Título eleitoral (cópia) e comprovante de quitação eleitoral (site www.tse.jus.br);

IV. Prova de quitação como serviço militar, para candidatos do sexo masculino



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-CAMPUS UFV-FLORESTAL
CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL-CEDAF
COORDENAÇÃO DO E-TEC BRASIL 2014 - CEDAF
Ensino Tecnológico à Distância

(Cópia);

V. Diploma (s) ou atestado de colação de Grau (cópia autenticada) ou Histórico

Escolar, no caso de estudante de Graduação;

VI. Currículo resumido com no mínimo 2 laudas e máximo 4 laudas.

5.5 Endereço para a entrega dos documentos:

Universidade Federal de Viçosa - Campus - UFV Florestal, sala da Diretoria Administrativa. Prédio da Casa Sede. E-mail: cpo@ufv.br, telefone: (31) 3536-3338.

5.6 Serão aceitos como documentos comprobatórios, para efeito desta seleção:

a) Educação formal: cópias de diplomas, certificados ou certidões;

b) Experiência profissional: carteira profissional, declaração expedida por algum setor de órgão Público, ONG ou empresa na qual o candidato tenha desempenhado as atividades relacionadas com a referida área (ofício, comunicação interna ou declaração).

5.7 Os documentos apresentados deverão obedecer aos seguintes critérios:

a) A declaração de experiência de trabalho descrita só será considerada válida se possuir nome do órgão/empresa/entidade, período de exercício (total de anos e meses), cargo/função/atribuições, com assinatura e carimbo do responsável pelo Setor.

5.8 O candidato deverá entregar toda a documentação pessoal exigida nesta chamada simplificada, em folhas modelo A4, encadernada com espiral e capa transparente na seguinte ordem:

a) Formulário de inscrição;

b) Documentos pessoais do candidato (cópias);

c) Diploma ou atestado de colação de grau (cópia autenticada) ou Histórico Escolar no caso de estudante de graduação;

d) Comprovantes de atuação administrativa (carteira de trabalho ou declarações originais ou autenticadas em cartório da instituição de ensino ou outra instituição onde tenha atuado na área exigida neste edital informando carga horária na função para a qual é candidato).

5.9 Receberá nota zero o candidato que não entregar o título na forma, no prazo e no local estipulado nesta chamada.

5.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição condicional, provisória ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via internet.

5.11 O deferimento das inscrições será publicado no endereço eletrônico do Campus:

www.caf.ufv.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-CAMPUS UFV-FLORESTAL
CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL-CEDAF
COORDENAÇÃO DO E TEC BRASIL 2014 - CEDAF
Ensino Tecnológico à Distância

5.12 Será eliminado do processo seletivo, sempre juízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo;
- c) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- d) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- e) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas estabelecidas nesta chamada.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será por meio de análise dos documentos relacionados ao item 5.4 desta chamada, comprovando a capacidade técnica, formação e experiência profissional necessária para a realização dos cursos. A análise será realizada pela coordenação geral e adjunta a qual utilizará os critérios distribuídos em tabela de pontos conforme anexo II desta chamada simplificada. Poderá, a critério da Coordenação, existir entrevista para fins de classificação dos candidatos selecionados. Neste caso, os candidatos classificados por meio de análise curricular serão comunicados por e-mail/ou por telefone e deverão comparecer no Campus UFV - Florestal em local e horário marcado. O não comparecimento será motivo para a eliminação do candidato.

6.2 A Coordenação Geral do ETEC/CEDAF ficará responsável pela divulgação dos resultados no site do Campus UFV Florestal até o dia 19 de setembro.

6.3 Para efeito de cálculo, não serão analisadas informações sem comprovação.

6.4 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações entregues.

6.5 Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Escolaridade;
- b) Maioridade.

7. DAS ATIVIDADES E CARGA HORÁRIA SEMANAL VALORES DAS BOLSAS

7.1 APOIO: A carga horária semanal é de até 20 (vinte) horas, sendo o pagamento referente à R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora relógio (60 minutos) limitado a o valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais. Os nomes, locais



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-CAMPUS UFV-FLORESTAL
CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL-CEDAF
COORDENAÇÃO DO E TEC BRASIL 2014 - CEDAF
Ensino Tecnológico à Distância

horários de trabalho dos bolsistas deverão ser fixados em local público no campus, unidades didáticas no site www.caf.ufv.br; As atividades, carga horária, valores, são pessoais e intransferíveis, ficando a cargo da Coordenação Geral a substituição ou cancelamento da prestação do serviço.

7.2 O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações do E TEC, inclusive das atribuições desenvolvidas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão do E TEC/CEDAF e equipes gestoras locais, atendendo às exigências descritas pela RESOLUÇÃO OCD/FNDE Nº 06 de 10 de abril de 2012.

7.3 As ações do E TEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC ou na forma presencial, por diligência in loco.

7.4 A permanência no programa E TEC/CEDAF estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação Geral do programa, em articulação como Coordenador-adjunto do campus e os Supervisores de Curso, a longo de cada semestre, conforme determina a RESOLUÇÃO OCD/FNDE Nº 06 de 10 de abril de 2012..

7.5 Na ausência do coordenador-adjunto, a avaliação pedagógica e institucional deverá ser articulada com a Coordenação Geral do E TEC/CEDAF.

8. DA CONVOCAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação para o cargo e ocorrerá mediante interesse da coordenação do E TEC/CEDAF. Podendo ocorrer o aproveitamento dos mesmos em outros programas institucionais de extensão.

8.2 Caso o candidato seja convocado em caráter de convite para outro cargo, haverá obediência à ordem de classificação daquele banco de reserva técnica.

8.3 A contratação de pessoa física para executar atividades de apoio administrativo junto ao E TEC/CEDAF não gera nenhum vínculo empregatício com a UFV.

8.4 A convocação para atuar como apoio administrativo ocorrerá a partir da aprovação do termo de cooperação 2014-FNDE/CEDAF, à liberação dos recursos pelo FNDE e ao oferecimento dos cursos, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

8.5 Os candidatos aprovados deverão apresentar, no máximo 15 dias após sua convocação, a documentação complementar relacionada abaixo, caso a documentação não seja entregue ao secretário do E TEC/CEDAF neste prazo, a Coordenação do mesmo, não se responsabilizará pelos pagamentos dos serviços prestados:

- a) cópia de RG, CPF, PIS/PASEP;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-CAMPUS UFV-FLORESTAL
CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL-CEDAF
COORDENAÇÃO DO E TEC BRASIL 2014 - CEDAF
Ensino Tecnológico à Distância

- b) cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral, endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- c) cópia do comprovante de cumprimento das obrigações militares;
- d) comprovante de endereço do mês corrente;
- e) certidão negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, endereço eletrônico:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/grupo2/certidoes.htm>;
- f) comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança.

8.6 O pagamento referente ao último mês de bolsa ocorrerá somente após a entrega da coordenação do E TEC/CEDAF do relatório das atividades e demais documentos solicitados pela coordenação referentes aos cursos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado final do Processo de Seleção e Cadastro de Reserva estará disponível no endereço eletrônico www.caf.ufv.br, até o dia 19 de outubro de 2014.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos que discordarem do resultado poderão impetrar recurso, os quais serão recebidos no máximo até 24 horas após a publicação dos resultados, através de requerimento dirigido à Coordenação do Programa, justificando sua discordância.

11. DA VALIDADE

11.1 O presente Processo de Seleção e Cadastro de Reserva terá validade até 31 de dezembro de 2014.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral e Adjunto do E TEC/CEDAF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-CAMPUS UFV-FLORESTAL
CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL-CEDAF
COORDENAÇÃO DO E TEC BRASIL 2014 - CEDAF
Ensino Tecnológico à Distância

Florestal, 09 de setembro de 2014.

Inácio Luduvico

Inácio Luduvico
Coordenador Geral
E Tec Brasil 2014/CEDAF

Antônio César Pereira Calil
Diretor Geral
UFV – Campus Florestal



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-CAMPUS UFV-FLORESTAL
CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL-CEDAF
COORDENAÇÃO DO E TEC BRASIL 2014 - CEDAF
Ensino Tecnológico à Distância

ANEXO I

Quadro de Vagas com as respectivas codificações

Códigos	Função	Vagas	Requisitos Mínimos
Apoio 1	PROFISSIONAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	02	Ensino Médio Completo com conhecimentos comprovados na área de informática e em softwares de edição de texto e de confecções de planilha.

1. Ao Profissional de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas - Geral cabe:

- a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- c) Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- d) Participar dos encontros de coordenação;
- e) Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- f) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- g) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-CAMPUS UFV-FLORESTAL
CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL-CEDAF
COORDENAÇÃO DO E TEC BRASIL 2014 - CEDAF
Ensino Tecnológico à Distância

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____
Endereço: _____ Nº: _____
Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Município: _____ UF: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / ____ Sexo: () Masculino () Feminino
CPF: _____
Telefone residencial: (____) _____ Telefone Celular: (____) _____
E-mail: _____

Disponibilidade de horário para executar as atividades:

Disponibilidade	Segunda - Feira	Terça - Feira	Quarta - Feira	Quinta - Feira	Sexta - Feira	Sábado
07h00 - 08h00						
08h00 - 09h00						
09h00 - 10h00						
10h00 - 11h00						
11h00 - 12h00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
12h00 - 13h00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13h00 - 14h00						
14h00 - 15h00						
15h00 - 16h00						
16h00 - 17h00						
17h00 - 18h00						
18h00 - 19h00						
19h00 - 20h00						
20h00 - 21h00						
21h00 - 22h00						
22h00 - 23h00						

- Marcar com um x os horários disponíveis para atuação no ETEC/CEDAF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-CAMPUS UFV-FLORESTAL
CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL-CEDAF
COORDENAÇÃO DO E TEC BRASIL 2014 - CEDAF
Ensino Tecnológico à Distância

ANEXO III

Ficha de Pontuação do Candidato

Dados Cadastrais		
Nome do Candidato:		CPF:
Titulação Acadêmica	Técnico – 2 pt	
	Graduado – 3 pts	
Pontuação do Candidato		

Experiência Profissional - últimos 10 anos (2,5 pontos por semestre)			
Tempo	(em semestres, sem sobreposição)	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
Tempo de experiência como profissional em área Administrativa ou operacional na área a que concorre (mediante comprovação).		25 pts	
Experiência comprovada em cargos de Gestão Administrativa		20 pts	

Entrevista com a Coordenação Geral e Adjunta	
Máximo de 25 pontos	
Pontuação Total do Candidato	

Conhecimentos comprovados na área de informática e em softwares de edição de texto e de confecções de planilha e experiência em desenvolvimento de softwares.	
Comprovantes de curso na área - Máximo 20 pontos	
Pontuação Total do Candidato	

OBSERVAÇÕES:

- ✓ Todos os critérios serão pontuados uma única vez.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-CAMPUS UFV-FLORESTAL
CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL-CEDAF
COORDENAÇÃO DO E TEC BRASIL 2014 - CEDAF
Ensino Tecnológico à Distância

ANEXO IV
CURRICULUM VITAE

Nome:

Formação	•
Experiência	•
Atividades adicionais na área	•
Atuação em: Programas/ Projetos de ensino, pesquisa e extensão;	•
Experiência Profissional;	•
Cursos de Aperfeiçoamento na área Administrativa com carga horária mínima de 40 horas.	•
Outras informações que julgar pertinentes.	•

Limite máximo 4 páginas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-CAMPUS UFV-FLORESTAL
CENTRAL DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE FLORESTAL-CEDAF
COORDENAÇÃO DO E-TEC BRASIL 2014 - CEDAF
Ensino Tecnológico à Distância